



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA

A Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº. 043/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARARI
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Antônio Ferreira do Nascimento
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Jaguarari - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - [\(74\) 3532-1339](tel:(74)3532-1339)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO Nº. 043/2025
DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão de Instituição das Políticas Públicas de Incentivo à Criação da Moeda Social Digital do Município de Jaguarari/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Jaguarari-BA e demais legislações respeitantes à matéria

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Instituição das Políticas Públicas de Incentivo à Criação da Moeda Social Digital do Município de Jaguarari/BA:

- I. Raimundo Gomes dos Santos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Presidente);
- II. Antônio Carlos Xavier – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III. José Roberto Siqueira de Lima – Secretaria Municipal de Finanças;
- IV. Marcos Antônio Alves de Andrade – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- V. Marta Maisa dos Santos Barbosa Barros – Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos;
- VI. José Antônio Souza de Oliveira – Secretaria Municipal de Governo;
- VII. Cléia Maria Queiroz e Silva Carvalho - Secretaria Municipal de Educação;
- VIII. Ana Vitoria do Nascimento Lima – Procuradoria Municipal de Jaguarari;
- IX. Cosme Arisvaldo Leal do Nascimento – BancoSol;
- X. Cristóvão José dos Santos – Associação Comercial Industrial e Agrícola de Jaguarari;





XI. Gerinaldo Galindo Dos Santos – CDL/PILAR.

Art. 2º Dentre as atribuições a esta Comissão compete:

- I. Buscar e mediar convênios e parcerias com municípios e entidades de sociedade civil para fomentar o uso de moeda social;
- II. Promover estudos técnicos sobre os impactos da moeda social no desenvolvimento econômico local;
- III. Fomentar a integração da moeda social com programas municipais de assistência social e desenvolvimento econômico;
- IV. Apoiar, por meio de articulação institucional, a captação de recursos junto a bancos públicos, fundos de desenvolvimento e entidades do terceiro setor.
- V. Apresentar à Administração Municipal propostas de medidas administrativas e jurídicas relativas a implantação da política pública de implantação da moeda social.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

Antônio Ferreira do Nascimento
Prefeito Municipal

